



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/08/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de agosto de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

“AÇÃO SOCIAL -----

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE, ELABORADO NO ÂMBITO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROJETO + IGUAL VISEU DÃO LAFÕES - APROVAÇÃO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

Os Planos Municipais para a Igualdade são instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local e que a Administração Local tem como duplo papel a dinamização de políticas internas, de gestão de recursos humanos e, por outro lado, a promoção e dinamização de iniciativas comunitárias e políticas favorecedoras da eliminação de desigualdades e discriminações.--

A implementação de Planos Municipais para a Igualdade está prevista na alínea q), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece que compete à Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; ----

A elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município de Penalva do Castelo se inscreve na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação dois mil e dezoito traço dois mil e trinta, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e um barra dois mil e dezoito, de vinte e um de maio, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; -----

De acordo com o “Guia de Apoio à análise e validação e validação de produtos tangíveis, de Tipologia de Operações Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos Planos para a Igualdade”, o relatório de avaliação do Plano para a Igualdade deve garantir uma avaliação independente, isto é desenvolvida por uma entidade externa; -----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apesar de, nos termos do referido “Guia de Apoio à análise e validação e validação de produtos tangíveis”, não referir que os termos de aprovação do relatório de avaliação externa e, tendo em conta que todas as fases do processo têm sido aprovadas pela Equipa para a Igualdade na Vida Local, pelo Executivo Camarário e submetidas à Assembleia Municipal; -----

Assim, tendo em conta o atrás mencionado, proponho, ao abrigo das alíneas a) e q), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere aprovar o “Relatório de Avaliação Externa do Plano Municipal para a Igualdade” e, submetê-lo a conhecimento da Assembleia Municipal, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o “Relatório de Avaliação Externa do Plano Municipal para a Igualdade”, anexo à presente ata, da qual passa a fazer parte integrante e, submetê-lo a conhecimento da Assembleia Municipal.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,